



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. / CEPRO – RECIFE-PE
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000208/2024-45

*PUBLICAÇÃO DOE: 19/12/2025 pela
Portaria SEE nº 9619 de 18/12/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 193/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/11/2025

1 RELATÓRIO

A Direção do Centro de Educação Profissional Ltda, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.275.985/0001-81, mantenedora do CEPRO – Centro de Educação Profissional, com sede na Rua Miguel Couto, nº 44, Derby, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.070-150, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 31/2024, o recredenciamento institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial. Constatam do Processo, os seguintes documentos:

- Ofício nº 31/2024, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação do Representante Legal da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Política de Qualificação de Pessoal;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento em 08/12/2025**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Despacho nº 359/2024 e Ofício nº 021/2025 – SEMP, com a devolução do Processo contendo o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para o Recredenciamento;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para o Recredenciamento;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 45/2025-CEB, encaminhado ao Centro de Ensino com exigências para a finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pelo Centro com resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE no dia 28 de novembro de 2024, na Câmara de Educação Básica foi designada a relatoria, sendo os autos encaminhados à Conselheira relatora no dia 2 de dezembro.

Em seguida, no dia 16 de dezembro, o processo foi remetido à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP), para constituição da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação *in loco* das condições institucionais necessárias ao credenciamento.

A visita técnica foi realizada no dia 9 de abril de 2025, pela Coordenadora da Comissão, Professora Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, com a colaboração da Professora Monica Maria dos Santos, ambas Técnicas da SEMP.

O processo, contendo o Relatório de Avaliação, retornou ao CEE/PE e à Relatora, no dia 24 de abril de 2025.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, bem como a atualização das certidões públicas, tendo sido a Instituição notificada quanto à obrigatoriedade de atender a essas exigências para a finalização do trâmite processual.

2 ANÁLISE

O Centro de Educação Profissional Ltda, na perspectiva do credenciamento institucional, apresentou a documentação necessária a análise do pleito, em conformidade com o disposto na Resolução CEE/PE nº 02/2016, que estabelece normas para o credenciamento, credenciamento e autorização de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Pernambuco.

A documentação apresentada foi analisada quanto aos aspectos legais, administrativos, pedagógicos e de infraestrutura, em atendimento a legislação vigente, destacando-se os elementos descritos a seguir.

2.1 Do Projeto Político Pedagógico (PPP)

O CEPRO informa, na parte introdutória do documento, que o Projeto Político-Pedagógico (PPP) foi elaborado de forma participativa, resultante de encontros pedagógicos com os segmentos escolares, pesquisas, diálogos com representações de classe e especialistas da área educacional.

O processo teve como propósito delinear as diretrizes que orientam a atuação da Unidade de Ensino, com foco em uma formação profissional crítica, reflexiva e inovadora.

A Instituição define como missão “oferecer formação integral que favoreça a autonomia, por meio de educação com qualidade, tendo em vista a transformação social, incentivando o empreendedorismo com sustentabilidade” e como visão “ser reconhecida como instituição de educação que concretiza o processo ensino e aprendizagem, com qualidade, ética e comprometimento”. Tais propósitos são sustentados pelos valores institucionais elencados no documento, entre os quais se destacam a ética e a responsabilidade social.

O documento apresenta, de forma clara, os princípios norteadores, pedagógicos e teórico-metodológicos que fundamentam a proposta educacional do Centro de Ensino, em

conformidade com legislação vigente, em especial, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, definidas pela Resolução CNE/CEB nº 01/2021.

2.2 Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, conforme apresentado pelo CEPRO em seu artigo 1º, atende aos princípios e fundamentos norteadores da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, das normas oriundas do Sistema de Ensino, da Proposta Pedagógica da Instituição e demais dispositivos legais vigentes.

O documento está organizado em nove títulos, assim distribuídos: Título I, Das Disposições Preliminares; Título II, Da Caracterização do Estabelecimento de Ensino; Título III, dos Princípios e Objetivos Educacionais; Título IV, Das finalidades Previstas em Lei; Título V, Da Organização do Ensino; Título VI, Das Formas de Escrituração e Registros dos Resultados da Aprendizagem; Título VII, Dos Serviços de Apoio Técnico-Pedagógicos; Título VIII, Da Administração Escolar; Título IX, Das Disposições Gerais.

2.3 Da Política de Remuneração de Pessoal

A política de remuneração de pessoal do Centro de Educação Profissional está fundamentada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade. Tem como principal objetivo a valorização dos profissionais que integram a Instituição e a garantia da eficiência no desenvolvimento das ações institucionais.

No que se refere ao quadro administrativo, a política de remuneração baseia-se na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com salários definidos segundo o piso das categorias.

A política de remuneração do quadro docente é regulada por meio de contrato temporário, sem vínculo empregatício. Há previsão de um acréscimo percentual de 10% no valor da remuneração, considerando-se a formação docente, de acordo com a seguinte classificação:

- Classe G – Graduado;
- Classe P – Pós-Graduado;
- Classe M – Mestrado; e
- Classe D – Doutorado.

2.4 Da Política de Qualificação de Pessoal

O CEPRRO afirma que “o desenvolvimento profissional de seus colaboradores é essencial para a excelência no ensino e para a consolidação de uma equipe comprometida com a inovação e a qualidade”. Assim, a Política de Qualificação de Pessoal adotada pela Instituição tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a capacitação contínua de seus profissionais, “visando o aprimoramento técnico, pedagógico e administrativo, bem como a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados”.

De acordo com o documento apresentado, as ações de qualificação são pautadas nos seguintes princípios:

- Valorização profissional: incentivo ao crescimento individual e coletivo.

- Formação contínua: aprendizagem como processo permanente e integrado à prática.
- Qualidade educacional: foco no aprimoramento das competências que impactam diretamente o desempenho institucional.
- Equidade: acesso igualitário às oportunidades de capacitação.
- Inovação e atualização: estímulo à incorporação de novas metodologias e tecnologias educacionais (p. 2).

O documento evidencia a existência de ações sistemáticas de qualificação realizadas semestralmente, voltadas ao aperfeiçoamento profissional e à atualização pedagógica e administrativa dos colaboradores, bem como de capacitações internas, por meio de treinamentos, oficinas e palestras promovidas pela própria instituição, e capacitações externas, mediante participação em cursos, eventos e seminários de interesse institucional.

2.5 Infraestrutura

Segundo o Relatório da Avaliação *in loco*, o CEPRO funciona em prédio de dois pavimentos: térreo e 1º andar. No térreo estão localizados os seguintes ambientes: recepção, diretoria, sala de aula, sala para coordenação pedagógica, sala dos professores, secretaria escolar, biblioteca, laboratório de Prótese Dentária, sala de esterilização, clínica odontológica, área de convivência, sanitários – feminino e masculino, ambos adaptados para pessoas com necessidades especiais.

No 1º Andar, o prédio contempla quatro salas de aula, sala dos professores, depósito, sanitário para ambos os sexos, laboratório de Informática.

No tocante à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, os especialistas registram que a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitário adaptado com barras de apoio, porta larga, espaço adequado para o acesso e manobra de cadeira de roda e plataforma elevatória para acesso ao pavimento superior.

Dos ambientes de aprendizagem constam as seguintes informações:

- **Salas de Aula** – são cinco salas com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes, sendo uma no térreo, e quatro no primeiro andar, todas climatizadas, bem iluminadas e equipadas com birô, quadro branco e projetor com tela de projeção.
- **Biblioteca** – climatizada, bem iluminada, instalada em espaço físico adequado, está equipada com uma mesa com quatro cadeiras para estudo coletivo, três estantes, e quatro baias. Há um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público; os livros são catalogados.
- **Laboratórios de Informática** – climatizado está equipado com quatro computadores e oito notebooks com acesso à internet.
- **Laboratórios Específicos** – os laboratórios dos cursos técnicos em funcionamento na Instituição têm adequada estrutura física, são climatizados e estão equipados com os equipamentos necessários para a prática profissional.

3 VOTO

Considerando o exposto, o voto é favorável ao Recredenciamento do Centro de Educação Profissional Ltda., CNPJ nº 05.275.985/0001-81, mantenedor do CEPRO, Instituição com sede na Rua Miguel Couto, nº 44, Derby, Recife-PE, CEP nº 50.070-150, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos retroativo a 05/01/2025.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de novembro de 2025.

Natanael José da Silva

Presidente